

## INSTITUTO DE GINECOLOGIA DA UFRJ

**Estudo Técnico Preliminar 21/2025****1. Informações Básicas**

Número do processo: 23079.254162/2025-14

**2. Descrição da necessidade**

O Instituto de Ginecologia (IG) faz utilização constante dos materiais farmacológicos solicitados nesse Estudo Técnico Preliminar para atendimento nas enfermarias, nos ambulatórios ou procedimentos cirúrgicos realizados. A fim de podermos atendê-los e cumprir nossa missão, que é proporcionar as melhores condições de saúde aos nossos pacientes, a aquisição desses itens é essencial, visto seus inúmeros benefícios com a utilização dos mesmos.

Considerando que o Instituto de Ginecologia é um hospital referência no tratamento de pacientes, ensino e pesquisa, com o objetivo de promover ações de ensino e pesquisa de qualidade, em consonância com a função social da universidade, articulada à assistência à saúde de alta complexidade e integradas ao Sistema Único de Saúde (SUS), a aquisição desses materiais farmacológicos é essencial para promover a continuidade desses serviços de suma importância para a sociedade.

É objeto desta contratação a aquisição de materiais farmacológicos imprescindíveis para atuação de referência do Instituto, visto seus inúmeros benefícios na realização de cirurgias e no atendimento de enfermaria. Sendo assim, é imprescindível a garantia de processos regulares para aquisição desses materiais.

Além disso, o IG encontra-se com estoque críticos desses materiais, o que compromete a qualidade da assistência prestada aos pacientes. Portanto, justificadamente, solicita-se a aquisição em devido enquadramento legal e de acordo com os requisitos fundamentais para utilização do Sistema de Registro de Preços, em que os preços permanecerão válidos por um período de 1 (um) ano, atendendo-se, com isso, dos Princípios da Eficiência e da Economicidade.

**3. Área requisitante**

Área Requisitante	Responsável
Farmácia	Denise Ramos dos Santos

**4. Descrição dos Requisitos da Contratação**

Os materiais a serem adquiridos se caracterizam pela sua natureza de bens comuns, de modo que sua não realização pode comprometer a continuidade das atividades da Administração e, em sua essencialidade, tem o objetivo de assegurar a integridade do patrimônio público de forma rotineira e permanente ou para manter o funcionamento das atividades finalísticas do ente administrativo contratante.

A aquisição dos materiais poderá ser realizada no prazo de 1 (um) ano da vigência da ata de registro de preços; este prazo, por sua vez, deverá ser contabilizado a partir do momento da assinatura da ata.

Além disso, a aquisição deve atender às normas estabelecidas para habilitação técnica, tais como registro do medicamento na Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) publicado no Diário Oficial da União (DOU) ou emitido pelo site oficial da ANVISA, de acordo com a Lei n. 6360/76 e o Decreto n. 8077/2013; autorização de funcionamento da empresa licitante, expedida pela ANVISA, de acordo com o disposto nos art. 1º e 2º da Lei n.º 6360/76, regulamentada pelo Decreto n.º 8077/13; licença de funcionamento da empresa licitante, emitida pela vigilância sanitária (VISA) estadual ou municipal, na forma da Lei n.º 6360/76, regulamentada pelo Decreto n.º 8077/13. O licitante deve comprovar capacidade técnica para o fornecimento dos itens a serem adquiridos.

No ato da entrega, o prazo de validade dos produtos deve ter vigência mínima de 75% a partir da data de fabricação. Na impossibilidade de fornecer o produto que atenda o prazo mínimo anteriormente citado, o fornecedor, desde que previamente autorizado pelo contratante, poderá atender ao pedido com validade menor que a estabelecida mediante apresentação de carta de comprometimento de troca do produto em caso de seu vencimento.

A empresa contratada deve declarar estar ciente de sua responsabilidade ambiental e se comprometer a adotar práticas ecologicamente corretas, de acordo com a Instrução Normativa n. 01/2010, de 19 de janeiro de 2010, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão.

## 5. Levantamento de Mercado

Para a aquisição dos materiais constantes neste Estudo Técnico Preliminar, será realizado o levantamento de mercado, consistindo na prospecção e na análise das alternativas possíveis de soluções, podendo, considerar os processos de aquisições semelhantes feitos por outros órgãos e entidades por meio de consultas a outros editais com a finalidade de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendessem às necessidades do IG-UFRJ, as que foram identificadas e incorporadas nesta aquisição em análise.

## 6. Descrição da solução como um todo

A descrição detalhada dos itens a serem adquiridos e seus respectivos quantitativos consta do Anexo I.

A aquisição dos materiais visa a atender às necessidades do Serviço de Cirurgia, Ambulatorial e de Enfermaria em cumprir suas atividades fins no Instituto de Ginecologia da UFRJ.

A aquisição dos produtos se dará no momento de necessidade do setor Farmácia, responsável pela gestão do materiais deste ETP, mediante prévio contato ao fornecedor com a emissão da nota de empenho e observando todos os prazos constantes no termo de referência;

Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 20 (vinte) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

## 7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

A estimativa da quantidade a ser contratada encontra-se no Anexo I. Os quantitativos foram obtidos através do cálculo do consumo médio mensal (CMM) dos últimos 5 anos, excluindo do cálculo a demanda reprimida resultante de períodos de indisponibilidade orçamentária, tomando como referência os dados de consumo do Serviço de Farmácia.

## 8. Estimativa do Valor da Contratação

A definição e documentação da estimativa de preços referenciais foram baseadas em consultas à plataforma do Painel de Preços, e partindo dos preços fornecidos, obteve-se a mediana do preço praticado no mercado;

A concretização da pesquisa de preços e memórias de cálculo resultou nos seguintes valores:

**O valor estimado total da aquisição é de R\$ 31.676,86 (trinta e um mil e seiscentos e setenta e seis reais e oitenta e seis centavos).**

## 9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

O objeto da contratação deverá ser entregue em remessa única, excetuando-se o item 23 do Anexo I (Gonadotrofina coriônica humana), cuja entrega poderá ocorrer de maneira parcelada, em até 3 (três) remessas.

## 10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não há contratações correlatas e/ou interdependentes. Cada um dos materiais solicitados não tem seu uso dependente de outro medicamento, insumo ou equipamento a ser adquirido.

## 11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A aquisição desses itens está sendo feita com base no planejamento anual de necessidade dos itens do setor requisitante, tendo os itens constado na lista do Plano Anual de Contratações em execução e/ou elaborado.

## 12. Resultados Pretendidos

Os produtos a serem adquiridos nesse ETP não pode estar em situação de escassez no Instituto de Ginecologia da UFRJ, em virtude de sua funcionalidade ao setor Farmácia para que possa atender às pacientes e realizar as demais atividades que cumpram com a missão social do hospital. Dessa forma, a aquisição busca assegurar aos pacientes atendidos no IG uma assistência integral, contribuindo para melhores resultados de saúde.

## 13. Providências a serem Adotadas

A entrega dos materiais deverá ser feita nos dias e horários informados ao fornecedor quando enviado a nota de empenho por correio eletrônico, não podendo dispor de modo diverso sem prévia comunicação ao setor requisitante.

Os horários e dias específicos são estabelecidos levando em conta a rotina do Instituto de Ginecologia da UFRJ, em especial a de funcionamento do setor da Farmácia.

## 14. Possíveis Impactos Ambientais

Os possíveis impactos ambientais estão relacionados ao descarte inadequado dos materiais, podendo gerar contaminação do solo e/ou águas fluviais, bem como pôr em risco a saúde dos trabalhadores. No concernente a esse aspecto, o IG deve possuir responsabilidade com a utilização de todos os materiais, desde o armazenamento, a coleta e o adequado descarte dos insumos utilizados na unidade.

## 15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

### 15.1. Justificativa da Viabilidade

Em virtude dos fatos e fundamentos demonstrados, justifica-se a real necessidade de aquisição dos materiais objeto deste estudo técnico, de forma que se observe a viabilidade da aquisição com base nesse estudo técnico preliminar.

## 16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

**DENISE RAMOS DOS SANTOS**

Gerente de Farmácia do Instituto de Ginecologia



*Assinou eletronicamente em 01/10/2025 às 13:05:54.*